

**8º ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA
N.º 081/2021 FIRMADO ENTRE O ECOTRES –
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E O
MUNICÍPIO DE CONGONHAS COM
INTERVENIÊNCIA DA EMPRESA ECOVIA
VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA.**

O ECOTRES – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, pessoa jurídica de direito público, com natureza jurídica de associação pública, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.975.391/0001-09, com sede na Avenida Furtado, nº 319, Bairro São Sebastião, Conselheiro Lafaiete-MG, CEP. 36.406-066 por seu presidente **SÁVIO RODRIGUES FONTES**, portador do CPF nº 040.635.729-35, e CI MG 13053201 SSPMG, residente Rua Lafersa, N° 825, Bairro Siderurgia, Ouro Branco/MG, e por seu Secretário Executivo **MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA**, portador do CPF nº 597.156.426-91, e CI M 1785029, residente Rua João Franco Ribeiro, N° 255, Apt 101, Bairro Angélica, Conselheiro Lafaiete/MG, doravante denominado **ECOTRES**, e, de outro, lado, o **MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG**, com sede com sede na Praça Presidente Kubitscheck, nº 135, centro, Congonhas-MG, CEP 36.415-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.752.446/0001-02, por seu Prefeito o Sr. **ANDERSON COSTA CABIDO**, portador do CPF nº 813.617.426-15, e, CI M 4370328 SSP MG, residente e domiciliado na cidade de Congonhas, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com interveniência da **ECOVIA VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA**, com sede à Rodovia MG 129, s/n, Sítio Iapúama, Comunidade do Alto Varginha, Zona Rural, Conselheiro Lafaiete-MG, CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ sob n.º 20.307.234/0001-93, concessionária do serviço público de operação, manutenção e de ampliação da Unidade de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos – UTRSU do ECOTRES, representada por seu administrador/não sócio, **WANIA PINHEIRO MAGALHÃES**, brasileira, casado, administradora de empresa, CI M- 7552426 SSP MG e do CPF 013.014.936-51, com domicílio à Avenida da Praia, 100, Distrito Betim Industrial, Betim-MG, CEP 32.671-172, e por seu administrador/não sócio **ALAN PIERRE DE ESPÍNDULA VIEIRA**, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, CI MG 8 155.029 SSP MG, com domicílio à Avenida da Praia, 100, Distrito Betim Industrial, Betim-MG, CEP 32.671-172, doravante denominada **ECOVIA**, de comum acordo, **CONSIDERANDO:**

I – Que, o ECOTRES, constituído pelos Municípios de Ouro Branco, Congonhas e Conselheiro Lafaiete, com base no artigo 3º do Contrato de Constituição do Consórcio, “tem como finalidade planejar e executar ações, projetos, programas e políticas públicas que visem o tratamento de resíduos sólidos”;

II – Que, dentre as finalidade e objetivos, o ECOTRES na forma do artigo Art. 5º, inciso I do Contrato de Constituição atuará prioritariamente para “implantar e administrar o Aterro Sanitário Consorciado, o Incinerador de Resíduos Sólidos Hospitalares, a Usina de Tratamento de Resíduos Sólidos e a Usina de Compostagem”.

III – Considerando que a Secretaria de Zeladoria Urbana, através do Ofício nº 28/PMC/SEZEL/2026 solicitou ao Consórcio a prorrogação excepcional do Contrato nº 081/2021, com cláusula suspensiva, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/1993.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente aditivo ao contrato de programa nº 081/2021, objetiva a prorrogação de prazo das obrigações e responsabilidades recíprocas entre o Município e o ECOTRES visando a destinação final dos resíduos sólidos urbanos gerados pelo MUNICÍPIO de natureza domiciliar e comercial, provenientes das operações de coleta regular, da limpeza de feiras-livres de varrição e demais atividades de limpeza de logradouros públicos e dos resíduos depositados em contêineres estacionários.

1.2 Os serviços de destinação dos resíduos sólidos urbanos serão executados pelo ECOTRES, por meio da empresa ECOVIA, concessionária de serviço público, constituída sob a modalidade de sociedade de propósito específico com objetivo de operar, manter e ampliar a UTRSU do ECOTRES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Por se tratar de ajuste que implica na gestão associada parcial e na transferência de serviços públicos de responsabilidade do MUNICÍPIO, o prazo do presente aditivo ao contrato de programa será de **31 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, com fundamento no artigo nº 57, §4º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO REGIME DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 O regime de cobrança dos serviços será tarifário e será medido pela quantidade de toneladas de resíduos sólidos urbanos recebidos do MUNICÍPIO na UTRSU do ECOTRES.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO

4.1 A tarifa aplicada até julho de 2026 permanecerá conforme os valores vigentes. A partir de agosto de 2026, os valores sofrerão reajuste, conforme Portaria de Reajuste Tarifário 2026 a ser publicada

pelo ECOTRES, em atendimento ao disposto na Cláusula Quarta do Contrato de Programa nº 081/2026, observada a forma prevista no Contrato de Concessão firmado com a Interviente Ecovia.

CLÁUSULA QUINTA – DA PESAGEM E MEDIÇÕES

5.1 A produção estimada de resíduos sólidos no município de Congonhas é de 1.300 (mil e trezentas) toneladas/mês, sendo tal estimativa atualizada anualmente, com a consideração dos seguintes elementos: aumento gradativo da população, a geração de resíduos sólidos, a implantação/ampliação de programas de coleta seletiva e o reaproveitamento de materiais recicláveis.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR ESTIMADO E DOS PAGAMENTOS

6.1 O valor contratual estimado para o período de 5 (cinco) meses é de **R\$ 982.345,00 (Novecentos e oitenta e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais)** com base na seguinte estimativa:

Item	Serviço	Quant. estimada mensal (ton.)	Preço estimado unitário / tonelada	Valor mensal estimado	Valor total estimado (5 meses)
1	Destinação de resíduos sólidos	1.300	R\$ 151,13*	R\$ 196.469,00	R\$ 982.345,00

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de recursos orçamentários previstos no orçamento do MUNICÍPIO consorciado, dotação orçamentária de nº 02.27.01.18.512.0017.2077 3.3.90.39.00 Fonte de Recurso 1.00.00 em nome do Consórcio Público de Tratamento de Resíduos Sólidos-ECOTRES, bem como, da que a substituir nos exercícios subsequentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO

8.1 A presente contratação ficará suspensa quanto à sua execução, caso sobrevenha a celebração de novo contrato administrativo com objeto coincidente, hipótese em que a Administração poderá, mediante decisão motivada e formalmente comunicada ao Consórcio Público, determinar a interrupção da execução do ajuste vigente, para fins de adequação da prestação ao novo instrumento contratual, preservado o interesse público e observado o disposto na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput, a suspensão não importará renúncia de direitos já constituídos, devendo ser assegurado ao Consórcio o pagamento pelos serviços regularmente executados até a data da comunicação formal da suspensão, bem como a adoção das providências

administrativas cabíveis para a transição entre os contratos, inclusive, se for o caso, a formalização da rescisão, da revisão ou do aditamento contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

9.1 O presente aditivo ao contrato será publicado pelo MUNICÍPIO e pelo ECOTRES, nos termos da Lei.

9.2 Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato principal.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete, para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente contrato, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Conselheiro Lafaiete, data da assinatura eletrônica.

SAVIO RODRIGUES
FONTE:04063572
935

Assinado de forma digital
por SAVIO RODRIGUES
FONTE:04063572935
Dados: 2026.07.29 14:08:51
-03'00'

SÁVIO RODRIGUES FONTES

PREFEITO DE OURO BRANCO E PRESIDENTE DO ECOTRES

ANDERSON COSTA
CABIDO:81361742615

Assinado de forma digital por
ANDERSON COSTA
CABIDO:81361742615
Dados: 2026.07.29 09:33:12 -03'00'

**ANDERSON COSTA CABIDO
PREFEITO DE CONGONHAS**

MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ECOTRES

WANIA PINHEIRO
MAGALHAES:02640728636

Assinado de forma digital por WANIA
PINHEIRO MAGALHAES:02640728636
Dados: 2026.07.30 17:45:49 -03'00'

**WANIA PINHEIRO MAGALHÃES
REPRESENTANTE DA ECOVIA**

ALAN PIERRE DE
ESPINDULA
VIEIRA:04020525609

Assinado de forma digital por
ALAN PIERRE DE ESPINDULA
VIEIRA:04020525609
Dados: 2026.07.30 16:41:04 -03'00'

**ALAN PIERRE DE ESPÍNDULA VIEIRA
REPRESENTANTE DA ECOVIA**

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF

2 - _____
CPF

Assinantes

**MICHAEL PEREIRA SOUZA NETO**

Assinou em 29/07/2026 às 11:25:36 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.773.846-**.

Eu, MICHAEL PEREIRA SOUZA NETO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**THAIS FONSECA CARLOS**

Assinou em 29/07/2026 às 11:44:47 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.878.876-**.

Eu, THAIS FONSECA CARLOS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**MARCIA APARECIDA VIEIRA**

Assinou em 29/07/2026 às 11:46:07 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.822.296-**.

Eu, MARCIA APARECIDA VIEIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**MARIO MARCUS LEAO DUTRA**

Assinou em 29/07/2026 às 11:48:26 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.156.426-**.

Eu, MARIO MARCUS LEAO DUTRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

DXG-END-49R-VGQ